



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 44/2024 PRAN-DF-SDF

A Doutora **JOSIANE PAVELSKI BORGES**, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art.23, §1, da IN 10/2017 e a Decisão 10507066 proferida no SEI sob nº 0065003-83.2024.8.16.6000.

RESOLVE

HOMOLOGAR a comunicação de fechamento do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, **para o dia 04/06/2024**, retroagindo os efeitos para o início do expediente da data deferida, ressalvada a prática de atos urgentes, tendo em vista o determinado pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca de Paranavaí, Dr. Marcelo Torres Liberati.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça, ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial e ao Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Paranavaí.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (04.06.2024).

JOSIANE PAVELSKI BORGES

Juíza de Direito

Diretora do Fórum da Comarca de Paranavaí

